



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.559 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

“Autoriza o Município de Agudos a celebrar Termo de Fomento com a Legião Mirim de Agudos e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVINI, Prefeito de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos, autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Legião Mirim de Agudos, inscrita no CNPJ nº 44.449.353/0001-49, com a finalidade da contratação de até 40 (quarenta) Legionários Mirins para prestarem serviço nas mais variadas atividades da Administração Pública em consonância com a Lei Federal nº 10.097 de 19 de dezembro de 2.000.

Parágrafo Único – O Montante para a celebração do Termo de Fomento fica estimado para o exercício de 2022 em R\$ 395.126,40 (trezentos e noventa e cinco mil cento e vinte e seis reais e quarenta centavos), e será transferido à Organização em 12 (doze) parcelas mensais.

Art. 2º - As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas em instrumento próprio.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Agudos, 13 de janeiro de 2.022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **14 de janeiro de 2022.**

Página: **10 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**